



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 61, DE 26 DE Maio DE 2014.

PUBLICADO	
Em 06 de Junho	de 2014
no Jornal Itaboraí, Ed. 777	
30075	
Assinatura e Matrícula	

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 161, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DESDOBRADA DE 359,31 m² DO LOTE Nº 03 DA QUADRA Nº18 DO LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 161, de 16 dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área desdobrada de 359,31 m² (trezentos e cinquenta e nove metros e 31 centímetros quadrados) do Lote de nº 03 da Quadra nº 18 do Loteamento denominado Ampliação da Cidade de Itaboraí, localizado na Rua Antonio Alves Vianna – antiga Rua F, no 1º Distrito deste Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 1790/2013".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


HELE CARDOZO
Prefeito